LEI MUNICIPAL Nº 626 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aviso sonoro em caminhões de lixo em geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Deverá todos os caminhões de coleta de lixo emitir trilha sonora musical para alertar os munícipes sobre a sua passagem no bairro.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal de Manacapuru a regulamentação e fiscalização quanto a implantação da trilha sonora que deverá obedecer às regras de sonorização.

Art. 2º Os moradores dos imóveis só poderão descartar seus resíduos para a coleta uma hora antes do horário estipulado.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru